



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Ato do Presidente n.13 / 2019

“Dispõe sobre expediente no Legislativo Municipal.”

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, o Decreto n. 633, de 03 de julho de 2019, que Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo deste Município, determina Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município no dia 08 de julho (segunda-feira) e 09 de julho (terça-feira);

Considerando que, o Dia da Revolução Constitucionalista é comemorado anualmente em 9 de julho e considerado feriado estadual em São Paulo.

RESOLVE

Art. 1º O expediente desta Câmara Municipal, ficará suspenso ao público nos dias 08 e 09 de julho do corrente ano (segunda e terça-feira), com retorno de suas atividades no dia 10 de julho de 2019 (quarta-feira), as 08h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 04 de julho de 2019

Cícero de Moura Neto
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Elio Raimundo Matias
Diretor Geral